



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 56/2024

Ao Projeto de Lei nº EM-041/2024 - PPA

Acrescenta aos Anexos II, III e IV do Projeto de Lei nº EM-041/2024, os valores conforme se segue:

Nº	SECRETARIA DE OPERACIONALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO	100.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	110.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	120.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	154.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	39.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.048,96
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	553.048,97
	TOTAL	1.106.097,93

O valor total da Emenda deve ser anulado da Reserva de Contingência, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 9.420, de 03 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2024.

Vereador Josafá Anderson de Oliveira